

# CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A APRECIAR E PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 215-A, DE 2000, DO SR. ALMIR SÁ E OUTROS, QUE "ACRESCENTA O INCISO XVIII AO ART. 49; MODIFICA O § 4º E ACRESCENTA O § 8º AMBOS NO ART. 231, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (INCLUI DENTRE AS COMPETÊNCIAS EXCLUSIVAS DO CONGRESSO NACIONAL A APROVAÇÃO DE DEMARCAÇÃO DAS TERRAS TRADICIONALMENTE OCUPADAS PELOS ÍNDIOS E A RATIFICAÇÃO DAS DEMARCAÇÕES JÁ HOMOLOGADAS; ESTABELECE QUE OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE DEMARCAÇÃO SERÃO REGULAMENTADOS POR LEI), E APENSADAS

55ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Ordinária

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2015 (Do Sr. Nilson Leitão)

Requer informações ao Sr. Ministro de Estado da Justiça os dados abaixo citados referentes ao processo Administrativo nº 56972/2014 - FUNAI.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 24, inciso V e § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito informações ao Sr. Ministro de Estado da Justiça os dados abaixo citados referentes ao processo Administrativo nº 56972/2014 - FUNAI.

- Relatório Antropológico **JÁ CONCLUÍDO**;
- Relatório da primeira etapa dos estudos de identificação e delimitação da terra indígena Kapotnhinore;
- Parecer n. 127/CGID/06;
- Relatório ambiental preliminar, já devidamente aprovado pelo parecer n. 22/CGID DE 07.04.2005;
- Relatório técnico de levantamento cartorial da TI Kapot Nhinore;
- Mapa Digital (AutoCAD)
- Coordenadas geográficas que embasaram a elaboração do Mapa Digital;

- Relatório antropológico que identificou as coordenadas geográficas do Mapa Digital.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O presente requerimento solicita ao Sr. Ministro de Estado da Justiça os dados abaixo citados referentes ao processo Administrativo nº 56972/2014 - FUNAI.

Objetivo desse requerimento é conhecer um pouco mais os procedimentos administrativos do processo em questão, dirimir dúvidas e buscar uma análise mais detalhada do processo.

Assim, as informações que solicitamos são de fundamental importância para o desempenho de nossas atribuições constitucionais, no acompanhamento das ações do Poder Executivo.

Sala das Sessões, em        de maio de 2015.

**NILSON LEITÃO**  
**Deputado Federal – PSDB**